



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Reunião da Comissão de Seleção conforme
Decisão PL/MS nº. 461/2019 do Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 07 de outubro de 2019.**

1 Às quatorze horas (14h00) do dia quatorze (07) de outubro de dois mil e dezenove (2019),
2 na Sede do Crea-MS, sito na Rua Sebastião Taveira 272, nesta cidade de Campo Grande,
3 Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se no Plenário Euclides de Oliveira, a Comissão de
4 Seleção das Propostas do Chamamento Público, instituída através da Decisão PL/MS nº.
5 461/2019, sob a Presidência do Conselheiro DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, e os
6 membros funcionários do Crea-MS, MARIA AUXILIADORA NUNES BOCCIA e MIRIAN DE
7 ARAÚJO RODRIGUES, para analisar e julgar as propostas apresentadas para concessão
8 de apoio financeiro na execução de projetos oriundos das Entidades Regionais. As
9 Entidades Regionais que protocolizaram as propostas no prazo limite de 2 de outubro de
10 2019, conforme prazo constante no Edital 002/2019, foram as seguintes: **ABEMEC** –
11 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, protocolo
12 n.º **P-2019/098230-0** - (TEMPESTIVO); **ACEA** - Associação Campo-Grandense de
13 Engenheiros Agrônomos protocolo n.º **P-2019/0981460-0** - (TEMPESTIVO), **ASMEST** –
14 Associação Sul Mato-grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho protocolo n. **P-**
15 **2019098227-0** - (TEMPESTIVO) e **P-2019/098226-2** - (TEMPESTIVO). A Comissão de
16 Seleção nos ditames da Lei passa a análise e conferência das propostas nos termos
17 dispostos no item 5.4 que refere-se as **duas etapas pré-qualificação e avaliação de**
18 **mérito**: Em análise a pré-qualificação nos termos do item 5.4.1 do edital, ressaltamos que
19 esta etapa é de caráter eliminatório e consistirá no exame formal das propostas segundo os
20 critérios constantes nas alíneas do item 5.4.1.1 do edital:

Entidade	Preench "a"	Encam. "b"	Rec. "c"	Eleg. "d"	Doc. "e"	Adeq. "f"	Enquad. "g"
ABEMEC	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ACEA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
ASMEST	X	X	X	X	X	X	X
ASMEST	X	X	X	X	X	X	X

21 Constata-se que as entidades regionais ABEMEC e ACEA no que se refere a Pré-
22 qualificação apresentaram propostas válidas e aptas condizentes com as exigências do
23 edital. Em análise aos projetos apresentados, foram classificadas as entidades
24 supramencionadas. Todas as entidades regionais que tiveram sua documentação analisada
25 neste ato por essa Comissão estão aptas e suas propostas/projetos se encontram
26 condizentes com os termos das alíneas "f" adequação das propostas aos objetivos gerais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

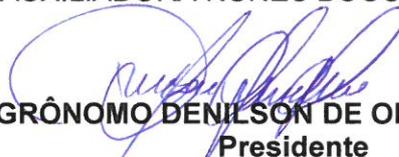
27 deste Chamamento nos termos do item 1.2 do Edital e ainda a alínea “g”, pois os projetos
28 também se enquadram nos objetivos específicos estabelecidos no item 1.3 do presente
29 Chamamento Público. Vislumbra-se que o valor total a ser repassado mediante Termo de
30 Fomento as citadas entidades habilitadas é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, não
31 ultrapassando o valor constante do item 3.1 do edital, qual seja, recursos no montante total
32 de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Deste norte, as proponentes ACEA (sem
33 ressalvas) e ABEMEC (com ressalvas) restaram selecionadas e classificadas da seguinte
34 forma: A entidade de classe, **ACEA – Associação Campo-Grandense de Engenheiros**
35 **Agrônomos**, receberá o recurso financeiro mediante assinatura do termo de fomento no
36 valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. A **ABEMEC – Associação Brasileira de**
37 **Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul**, que receberia o recurso financeiro
38 mediante assinatura do termo de fomento no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**,
39 entretanto neste ato a Comissão constatou que dentre os orçamentos apresentados o
40 referente aos serviços de Artes Visuais (Backdrop, banner e painéis com logo do evento e
41 de patrocínio) não fora apresentado 03 (três) propostas, desobedecendo deste modo o item
42 6.3 alínea “I” do Edital. Citado serviço foi orçado em R\$2.250,00 (dois mil duzentos e
43 cinqüenta reais) e não poderá ser repassado a entidade, sendo assim a mesma receberá
44 mediante assinatura de Termo de Fomento o valor de **R\$ 9.366,00 (nove mil trezentos e**
45 **sessenta e seis reais)**. A **ASMEST – Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de**
46 **Segurança do Trabalho**, apresentou dois envelopes sobre os protocolos P-2019/098227-0
47 (Ofício 04/2019) e o P-2019/098226-2 (Ofício 05/2019), deste modo em desobediência ao
48 item 4.2, “I” restou desclassificada por ter apresentado duas propostas para o presente
49 Chamamento. Destarte, encerrada a etapa competitiva, passamos a **análise DA**
50 **HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES** (item 6 do edital), e constata-se que as entidades
51 proponentes ACEA e ABEMEC se encontram habilitadas neste Chamamento Público, sendo
52 a primeira sem ressalvas e a segunda com ressalvas nos termos acima dispostos, tendo em
53 vista que não obedeceu integralmente o item 6.3 alínea “I” do Edital. Consultado o
54 Departamento Jurídico neste ato acerca da legalidade de repasse parcial a Entidade
55 ABEMEC, foi informada a Comissão que pelo princípio da vinculação do instrumento
56 convocatório, princípio da razoabilidade se encontra tal entendimento coerente nos termos
57 do Edital, podendo ser aproveitada os demais orçamentos afim de que a referida entidade
58 não reste prejudicada na integralidade do valor a ser repassado pelo Termo de Fomento,
59 uma vez que toda documentação apresentada e quase todas etapas dos orçamento
60 apresentados se encontram condizentes com os termos do Edital, exceto parte do
61 orçamento acima descrito por essa Comissão. Nesta oportunidade essa Comissão e a
62 Procuradora Jurídica Michelle Candia rubricam todas as propostas e os 02 (dois) envelopes

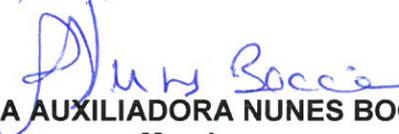


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

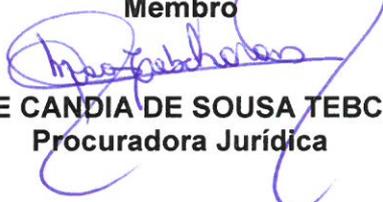
63 protocolados pela ASMEST, devendo o resultado ser divulgado no sítio eletrônico do Crea-
64 MS, no Diário Oficial da União. Desta decisão **cabará recurso no prazo de cinco dias**
65 **úteis contados da publicação no DOU**, nos termos do item 8.6 do edital. O prazo para a
66 interposição de recurso será de 05 (cinco) dias contados da publicação da presente decisão
67 no órgão oficial. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá-se por encerrados os
68 trabalhos às 17h00, da qual foi lavrada a presente Ata, por mim, MIRIAN DE ARAÚJO
69 RODRIGUES e MARIA AUXILIADORA NUNES BOCCIA, membro da presente Comissão.

70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88


ENG. AGRÔNOMO DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME
Presidente


MÁRIA AUXILIADORA NUNES BOCCIA
Membro


MIRIAN DE ARAÚJO RODRIGUES
Membro


MICHELLE CANDIA DE SOUSA TEBCHARANI
Procuradora Jurídica